



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Of. Leg. nº 0596/2019

Pelotas, 12 de dezembro de 2019

**Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas**  
**Prefeita do Município de Pelotas**  
**E/M**

**RECEBIDO**  
Em 12 / 12 / 19  
Isadora Berti

Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 11/12/2019. Segue anexo, redação final.

|                                                                                                   |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Número:</b> 8729/2019                                                                          |                                            |
| <b>Autor:</b> Comissão de Cultura, Desporto e Turismo                                             | <b>Resultado:</b> Aprovado por Unanimidade |
| <b>Pareceres:</b> CCJ                                                                             | <b>Redação final</b>                       |
| <b>Assunto:</b> Garante a presença da Corte LGBT no Carnaval de Pelotas e dá outras providências. |                                            |
| <b>Lei nº</b>                                                                                     | <b>Publicada</b>                           |

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Vereador Fabrício Tavares**  
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas